



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ 83 009 910/0001-62

**LEI Nº. 2455/2018.**

### **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CIRCUNSTANCIAS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS SEM COBERTURA DO SUS E OUTROS, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes, o seguinte:

Parágrafo Único - Auxílio para a aquisição ou confecção de óculos, no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa;

Art. 2º. O benefício visa ao pagamento de AUXÍLIO ÓCULOS, às famílias cuja renda familiar mensal seja inferior até 2 (dois) salários mínimo, através de estudo sócio econômico, no valor fixado nesta Lei.

Art. 3º. Os valores dos benefícios serão suportados pelas rubricas do orçamento municipal constantes do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 4º. Os beneficiários poderão ser cadastrados pelo Município para os fins da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Faxinal dos Guedes, SC, 27 de junho de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

**Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)**

CNPJ 83 009 910/0001-62

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

Prefeito Municipal